



Decreto nº 122 de 26 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E
AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -
Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas
com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados
de Impostos

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º.
deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO
VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das
despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não
Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de
sua publicação.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI